

## **Primeiro Adendo ao Regulamento do Programa Estudantil UBEC - PEU da Universidade Católica de Brasília-UCB**

A União Brasileira de Educação Católica - UBEC, de acordo com o estatuto da instituição e regulamentos estudantis em vigor, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora da Universidade Católica de Brasília

**ESTABELECE**, que o determinado no **item 17.2 do Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU**, abaixo transcrito, será submetido a análise para os alunos que estão regularmente matriculados no 1º semestre de 2020.


*17.2 Ocorrendo uma das hipóteses listadas no item acima, o aluno perderá o benefício e a expectativa de direito à renovação do programa e, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais passará a vigorar em sua integralidade, ingressando o contrato do PEU em pleno direito no período de amortização obrigatória, ocasião em que os valores devidos serão cobrados antecipadamente, devendo o contratante suportar todas as despesas decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.*

É incumbência da instituição/Unidade de Missão deliberar quanto ao deferimento ou indeferimento da aplicação do disposto no item 17.2 do Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU, devendo o aluno requerer a suspensão do item mencionado, com esclarecimento quanto aos impactos financeiros e/ou acadêmicas sofridos em decorrência da pandemia COVID-19, que impossibilitam sua continuidade aos estudos e consequente trancamento de matrícula, no 1º semestre de 2020, incorrendo na quebra de contrato definido na letra b) do item 17.1 do Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU

Para os casos deferidos o aluno deverá retornar aos estudos no 2º semestre de 2020, para que não ocorra a antecipação dos valores utilizados pelo parcelamento, bem como a perda da expectativa de renovação do Programa, estando ciente que durante o período de suspensão do parcelamento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais passará a vigorar em sua integralidade.

Reiteremos que os demais itens do regulamento permanecem inalterados.

Brasília, 11 de maio de 2020.



Pró-Reitoria de Administração  
Universidade Católica de Brasília - UCB